



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 07/2026

<CONCURSO PÚBLICO>

Esperança Nova, 30 de janeiro de 2026.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativa impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referenda ou Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo administrativo: 07/2026

Prestação de serviços técnico especializados no planejamento, organização e realização de concurso público.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) Decreto Municipal 204/2023

O concurso público no Brasil é um requisito constitucional para o acesso a cargos e empregos públicos na Administração Pública direta e indireta, conforme previsto no art. 37, II, da Carta Magna, constituindo assim, um procedimento administrativo que representa a efetivação de princípios como a impessoalidade, a isonomia, a moralidade administrativa; garantindo a igualdade de oportunidades a todos os candidatos.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

A Administração Pública necessita contratar empresa especializada na organização, planejamento e execução de concurso público, com o objetivo de prover cargos efetivos atualmente vagos no quadro de pessoal. A realização do certame é imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, uma vez que existem áreas com déficit de servidores, ocasionado por aposentadorias, exonerações e aumento da demanda de atendimento à população.

A contratação de empresa com comprovada expertise é necessária devido à complexidade técnica envolvida nas etapas de elaboração, aplicação e correção das provas, bem como no gerenciamento de inscrições, divulgação de atos, logística, segurança da informação e atendimento aos candidatos. Tais atividades exigem estrutura operacional, e sistemas informatizados específicos, que a Administração não possui internamente.

Além disso, a realização do concurso por instituição especializada assegura maior transparência, imparcialidade e credibilidade ao processo seletivo, reduzindo riscos de falhas, contestações e judicializações. A empresa contratada será responsável por todas as fases do certame, garantindo conformidade com a legislação vigente, incluindo princípios da legalidade, isonomia, publicidade e eficiência.

Diante disso, a contratação é essencial para atender às necessidades de pessoal, fortalecer a capacidade administrativa e assegurar a prestação de serviços públicos de forma contínua e de qualidade à população.

3.1. Motivação/Justificativa



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova necessita realizar concurso público para o provimento de cargos efetivos essenciais ao adequado funcionamento da Administração Pública. Atualmente, há vagas para os cargos de **Professor, Professor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Operador de Máquina, Motorista, Advogado e Médico** cujo preenchimento é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados à população.

O déficit de profissionais nessas áreas tem impactado diretamente setores essenciais, como a educação, a assistência à saúde, a manutenção da infraestrutura municipal e o suporte jurídico à Administração. A reposição de servidores é necessária diante de aposentadorias, exonerações e da crescente demanda pelos serviços públicos, tornando indispensável a realização de novo certame.

A contratação de empresa especializada se mostra necessária devido à complexidade técnica e operacional envolvida na organização de concursos públicos. A Prefeitura não dispõe de estrutura física, equipe técnica, recursos tecnológicos e logísticos suficientes para executar, de forma segura e eficiente, todas as etapas do processo seletivo, tais como: inscrições, elaboração e impressão de provas, aplicação, correção, análise de recursos, resultados e suporte aos candidatos.

A contratação de instituição com experiência comprovada assegura maior transparência, segurança jurídica e credibilidade ao certame, garantindo o cumprimento dos princípios da publicidade, legalidade, isonomia, impessoalidade e eficiência, previstos na Constituição Federal e na legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para organizar e executar o concurso público da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, visando suprir a necessidade de pessoal nas áreas mencionadas e assegurar a manutenção e a melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade.

3.2. Motivação/Justificativa



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

Justificativa do Pregão Presencial se for o caso:

NÃO SE APLICA

4. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Andréia Amorim Zarelli De Moraes
Secretaria de Administração e Finanças e Industria e Comercio	Joana Mara Lamazale Leal Barbieri
Secretaria de Agricultura, Meio ambiente e Turismo	Alan Santinon Roncolato
Secretaria Municipal de Saúde	Reginaldo Ianque

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Decreto Municipal 204/2023.

Ainda não temos o plano de contratações anual.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Serão exigidos os requisitos mínimos para habilitação e futura contratação:

6.1.1 Estatuto da Instituição;

6.1.2. Ata da Eleição;

6.1.3. Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;

6.1.4. Comprovação de Instituição sem fins Lucrativos;

6.1.6. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Cartão CPNPJ.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

6.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

6.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

6.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

6.1.10. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1.12. Declaração que possui banca qualificada;

6.1.13. Declaração de Não terceirização do Trabalho;

6.1.14. Apresentação de no mínimo 03 atestados de capacidade técnica, comprovando que a proponente prestou ou vem prestando serviços similares.

6.2. Requisitos Obrigatórios:

6.2.1. Das provas:

6.2.1.1. Haverá prova para todos os cargos, sendo de caráter classificatório e eliminatório;

6.2.1.2. A prova objetiva para os cargos de médico, advogado, fonoaudiólogo, professor, professor de educação física e psicopedagogo serão 40 questões de múltipla escolha contendo quatro alternativas, para motorista e operador de máquinas serão 30 questões de múltipla escolha.

6.2.1.3. Todos os critérios de avaliação devem constar em edital de abertura aprovado pela comissão;

6.2.1.4. Haverá prova de títulos para os cargos de Professor, Professor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Advogado e Médico.

6.2.2. Das Inscrições:

6.2.2.1. O concurso público contará com mecanismo de inscrição online, expedição de guias / boletos para quitação das respectivas taxas, bem como permanecerá em fase de inscrição, por no mínimo 15 dias úteis.

6.2.2.2. A arrecadação das taxas de inscrição dar-se-á em conta corrente de titularidade da Prefeitura.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

6.2.2.3. Eventuais requerimentos de isenção, quanto ao custeio da taxa de inscrição, serão formalizados, apreciados e decididos nos termos da Lei.

6.2.3. Dos Editais e Divulgação:

6.2.3.1. Após avaliação por parte da comissão Especial nomeada pelo Município de Esperança Nova, deverá ser publicada no site da Contratada, os editais do contrato Público na íntegra, bem como de todas as comunicações oficiais necessárias.

6.2.3.2. Caberá a contratada garantir a completa efetiva execução do objeto explicitado neste estudo técnico preliminar observando as normas legais.

6.2.3.3 A Administração publicará o aviso do edital, com as demais comunicações necessárias, no diário oficial e por meio eletrônico com antecedência das inscrições.

6.2.3.4. Ficará sob responsabilidade da contratada, a manutenção em sua página oficial, de todos os atos oficiais do concurso.

6.2.3.5. As divulgações dos comunicados relativos as provas objetivas e práticas, anúncios dos resultados provisórios e finais, deverão estar disponíveis nos endereços eletrônicos da contratada e do Município de Esperança Nova, conforme o caso publicado em jornais diários de circulação.

6.2.3.6. Publicar no endereço eletrônico da Contratada todos os editais relacionados e disponibilizar para veiculação no endereço eletrônico do Município de Esperança Nova.

6.2.3.7. Republicar quaisquer edital e comunicado previsto em caso de incorreção.

6.2.4. Da produção de materiais necessários a inscrição:

6.2.4.1. A contratada deverá elaborar e disponibilizar em seu endereço eletrônico o edital do Concurso Público e respectivo boleto para pagamento bancário com código de barras, com como ficha de inscrição.

6.2.4.2. A contratada deverá disponibilizar no mínimo 05 dias para isenção de taxas.

6.2.5. Do cadastramento dos candidatos:

6.2.5.1. A contratada deverá compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição, digitadas em sistema e processamento eletrônico.

6.2.5.2. A contratada deverá elaborar lista de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome do candidato, número de documento de identidade, número do CPF, data de nascimento, cargo, horário e local onde será realizado a prova. A lista emitida deverá ser remetida à comissão especial.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

6.2.6. Do cronograma:

6.2.6.1. O cronograma de execução do concurso público será estabelecido por acordo entre as partes. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorrido independentemente das vontades das partes, será feita a compensação em números de dias de atraso.

6.2.7. Da prova objetiva e prática:

6.2.7.1. A prova objetiva deverá conter questões inéditas e exclusivas que serão elaboradas por banca examinadora altamente especializada e responsável pela avaliação do conhecimento e habilitação.

6.2.7.2. Haverá prova discursiva para o cargo de Médico e Advogado.

6.2.7.3. O conteúdo será elaborado pela Contratada, e deverá ser aprovado pelo Município.

6.2.7.4. As folhas de respostas das questões das provas deverão ser personalizadas e identificadas garantindo maior segurança e lisura.

6.2.7.5. O preenchimento e a assinatura do candidato na folha de respostas devem ser feitos obrigatoriamente a tinta.

6.2.7.6. O caderno de questões e as folhas de respostas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e legibilidade.

6.2.7.7. Os cadernos de provas e folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias.

6.2.7.8. A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões produzindo a quantidade necessária ao Concurso Público.

6.2.7.9 Todo material impresso deverá ser produzido em parque gráfico próprio, vedado qualquer meio de comunicação externo.

6.2.7.10. A contratada não poderá terceirizar nenhuma etapa do processo.

6.2.7.11. As provas objetivas deverão ser aplicadas no mesmo dia, na cidade de Esperança Nova, durante um período matutino e um vespertino, com duração de até 03 horas.

6.2.7.12. Os títulos deverão ser entregues no dia da realização da prova objetiva em envelope lacrado.

6.2.7.13. Para cargos que tiverem prova prática, serão convocados até 30 º colocação dos aprovados.

6.2.8. Do Pessoal:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

6.2.8.1. A contratada deverá selecionar e capacitar fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação.

6.2.8.2. A contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação de provas objetivas e práticas.

6.2.8.3. Dispor de assessoria técnica jurídica e linguística em todas as etapas do processo, para fins de elaboração do edital, comunicados, análise de recursos e pareceres dos mesmos, instrução aos candidatos de demais documentos necessários.

6.2.9. Dos Recursos Administrativo:

6.2.9.1. A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitado para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas pelos candidatos referentes ao Concurso Público.

6.2.9.2. A interposição dos recursos se dará por meio de formulário disponível e gravado no site da empresa, com opção de impressão.

6.2.9.3. As situações nas quais será admitido recurso estarão disponíveis em edital e no cronograma geral do Concurso Público.

6.2.10. Dos mecanismos de segurança:

6.2.10.1. As áreas internas da Contratada onde serão elaboradas as provas deverão ter acesso restrito, vedando comunicação externas.

6.2.10.2. Os cadernos das provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre, devendo ser guardados em ambiente seguro.

6.2.11. Dos Resultados:

6.2.11.1. Efetuadas as correções a contratada deverá encaminhar diretamente a comissão especiais, as listagens de candidatos, com resultados das provas.

6.2.11.2. Todos os resultados dos candidatos deverão ser disponibilizados por número de inscrição, RG/CPF no endereço eletrônico da contratada.

6.2.12. Local de aplicação das provas:

6.2.12.1. As provas serão realizadas na cidade de Esperança Nova/ PR, sendo de responsabilidade do contratante a viabilização de locais onde serão realizadas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

Fundamentação: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) e (Art. 4º, inciso III da DECRETO MUNICIPAL 204/2023

Com o objetivo de instruir o processo de contratação de empresa especializada para a organização e execução do concurso público da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, foi realizado levantamento de mercado para identificar empresas atuantes no setor, bem como verificar preços praticados, capacidade técnica e disponibilidade para execução do certame.

Foram consultadas empresas reconhecidas no ramo de concursos públicos, com histórico de atuação junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais. As pesquisas incluíram também visita a sites institucionais, análise de editais recentes, consultas a contratações similares realizadas por outros municípios e solicitações de propostas técnicas e comerciais. O levantamento considerou, inclusive, empresas que demonstraram capacidade de atender aos cargos previstos: Professor, Professor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Operador de Máquina, Motorista e Advogado.

Durante a pesquisa, observou-se que as empresas do setor oferecem estrutura completa para realização de todas as etapas do certame, envolvendo sistemas informatizados seguros, equipe técnica especializada, logística de aplicação de provas e atendimento aos candidatos. Os valores praticados variam conforme a quantidade de cargos, número estimado de candidatos, complexidade das provas e demanda operacional, sendo identificados preços por candidato e valores globais dentro dos parâmetros usuais para concursos municipais de pequeno a médio porte.

O levantamento também permitiu confirmar a existência de fornecedores aptos a cumprir os requisitos exigidos pela legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo a possibilidade de competição e a viabilidade da contratação. As empresas consultadas demonstraram capacidade para atender ao escopo previsto pela Administração, assegurando transparência, segurança jurídica e eficiência ao processo.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

Dessa forma, o levantamento de mercado evidencia que há fornecedores suficientes e tecnicamente qualificados no setor, bem como parâmetros de preços aceitáveis, permitindo a continuidade do processo de contratação com segurança e economicidade.

DO SISTEMA ADOTADO:

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de instituição organizadora de concurso público quando houver inviabilidade de competição ou quando o objeto envolver a contratação de entidade especializada, desde que comprovada a capacidade técnica e a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado.

A adoção da dispensa de licitação justifica-se pela natureza singular dos serviços, que exigem expertise específica, equipe multidisciplinar, sistema informatizado seguro, estrutura logística adequada e experiência comprovada na realização de concursos públicos. A escolha do fornecedor deverá basear-se na comprovação de capacidade técnica, qualificação profissional, histórico de atuação e economicidade, conforme demonstrado no levantamento de mercado.

Além disso, a contratação por dispensa assegura maior celeridade na execução do certame, atendendo à necessidade urgente da Prefeitura Municipal de Esperança Nova de prover os cargos de Professor, Professor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Operador de Máquina, Motorista e Advogado, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais.

Ressalta-se que o processo será instruído com documentos que comprovam a vantajosidade, a justificativa de preço, o levantamento de mercado e a qualificação técnica do fornecedor, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, impessoalidade e publicidade, assegurando total transparência na contratação.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

A escolha do fornecedor para a organização e execução do concurso público da Prefeitura Municipal de Esperança Nova fundamenta-se na análise técnica e comparativa realizada a partir do levantamento de mercado, no qual foram consultadas empresas atuantes no setor de concursos públicos e processos seletivos. Após a análise das informações coletadas — incluindo portfólio institucional, experiência comprovada, estrutura operacional, metodologias adotadas, sistemas informatizados e propostas técnicas — identificou-se que a empresa selecionada apresenta capacitação técnica compatível, experiência comprovada e condições operacionais adequadas para atender integralmente às necessidades do Município.

A empresa escolhida é a Instituto Social Univida, entidade sem fins lucrativos, criada em 2007, com sede em Maringá estado do Paraná, portadora do CNPJ sob nº 09.054.507/0001-00 demonstrou possuir histórico sólido na realização de concursos públicos de natureza e porte semelhantes, atendendo a diversos municípios com estruturas parecidas com a de Esperança Nova. Além disso a mesma comprovou capacidade técnica e que atendeu municípios Paranaenses, como Guaíra, Pérola, Peabiru, Quatro Barras entre outros.

Outro fator determinante para a escolha foi a adequação dos preços apresentados pela empresa, que se mostraram compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme verificado no levantamento realizado. A proposta apresentada atende ao princípio da economicidade, sem comprometer a qualidade e a segurança do concurso público.

Considerou-se ainda que a empresa selecionada dispõe de infraestrutura tecnológica adequada, incluindo sistema informatizado seguro, com mecanismos de proteção de dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), condição indispensável para a execução do certame com lisura e transparência.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

Diante do exposto, a escolha do fornecedor revela-se justa, fundamentada e vantajosa para a Administração, atendendo aos requisitos técnicos e legais aplicáveis, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige motivação idônea para a contratação direta. Assim, a empresa selecionada apresenta-se como a melhor opção para garantir a eficiente realização do concurso público destinado ao provimento dos cargos de Professor, Professor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Operador de Máquina, Motorista e Advogado, atendendo plenamente aos interesses do Município.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO.

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

A solução adotada pela Prefeitura Municipal de Esperança Nova consiste na contratação de empresa especializada para a organização, planejamento e execução completa do concurso público, destinado ao provimento dos cargos de Professor, Professor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Operador de Máquina, Motorista, Advogado e Médico.

A contratação engloba todas as etapas do certame, incluindo elaboração do edital, gerenciamento das inscrições, produção e aplicação das provas, correção, análise de recursos, divulgação dos resultados e assessoramento técnico à Administração durante todo o processo.

A escolha da solução fundamenta-se na necessidade de assegurar a realização de um concurso público com rigor técnico, segurança, transparência e eficiência, considerando que a Administração Municipal não dispõe de estrutura interna — técnica, operacional,



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

tecnológica e de pessoal — para executar todas as fases do certame com a complexidade exigida. As atividades envolvidas requerem conhecimento especializado, como elaboração de provas por banca qualificada, aplicação logística coordenada, sistema avançado de gestão de inscrições, protocolos de segurança e sigilo, equipe treinada para aplicação e fiscalização.

A empresa especializada utiliza sistemas informatizados seguros, com proteção de dados compatível com a LGPD, o que é essencial para garantir integridade, sigilo e rastreabilidade das informações dos candidatos. A contratação proporciona redução de riscos administrativos, jurídicos e operacionais, evitando falhas que poderiam comprometer a validade do certame. Assim, tecnicamente, a solução se mostra a mais adequada para garantir um processo seletivo confiável, imparcial e eficiente, alinhado às exigências legais e às necessidades do Município.

A solução escolhida também se mostra a mais econômica e vantajosa para a Administração, considerando que o levantamento de mercado realizado identificou valores praticados compatíveis com concursos similares em municípios de porte equivalente, demonstrando que os custos da empresa selecionada estão dentro da média do setor.

A adoção de empresa especializada evita despesas adicionais e indiretas que seriam necessárias caso o Município tentasse realizar o concurso internamente, contratação temporária de equipe técnica; aquisição ou aluguel de sistemas informatizados; impressão de provas; organização logística. O modelo de contratação proposto permite otimização de recursos, pois concentra todas as etapas em um único contrato, garantindo economicidade, eficiência e previsibilidade financeira.

A solução reduz a probabilidade de erros que poderiam gerar gastos futuros com anulação, reaplicação de provas ou judicializações, resguardando o erário municipal.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

Dessa forma, sob o ponto de vista econômico, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, atendendo ao princípio da economicidade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

8.1. Foi encontrada solução viável?

☒ (X) Sim

☐ () Não

8.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

☒ (X) Recursos Próprios

☐ () Recursos Estaduais

☐ () Recursos Federais

☐ () Recursos Internacionais

9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A realização do concurso público é medida necessária e urgente para suprir o déficit de servidores efetivos em áreas essenciais da Administração, afetadas por aposentadorias, exonerações e aumento da demanda pelos serviços públicos municipais. A contratação direta se justifica também pela natureza técnica, específica e complexa do objeto, que exige equipe qualificada, metodologia especializada, sistema informatizado seguro com proteção de dados conforme a LGPD, além de estrutura logística adequada para garantir a lisura, a segurança e a transparência de todas as etapas.

A dispensa de licitação mostra-se, portanto, a opção mais rápida, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e o atendimento às necessidades do Município. A contratação direta está plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, razoabilidade e interesse público, além de estar devidamente instruída



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

com justificativa de preço, justificativa da escolha do fornecedor, estimativa de valores e comprovação da vantajosidade.

Diante do exposto, considera-se justificada a contratação direta, com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, para a realização do concurso público da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, de forma segura, transparente e eficiente.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

O quantitativo de vagas necessárias foi designado de acordo com a necessidade de cada setor considerando o prognóstico de encerramento de contratos vigentes e as necessidades das demais secretarias, prezando pela ininterrupção do serviço público. Dessa forma chegou-se ao seguinte quadro:

ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº DE VAGAS	TIPO DE PROVA
01	Professor	20 horas	Ensino Superior Completo em Licenciatura em de graduação plena	01+ CR	Objetiva + títulos
02	Professor de Educação Física	20 horas	Ensino Superior completo em licenciatura plena em Educação Física.	01+CR	Objetiva + títulos
03	Operador de Máquinas	40 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C	01+ CR	Objetiva + Prática



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

04	Motoristas	40 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D	01+ CR	Objetiva + Prática
05	Fonoaudiólogo	20 horas	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia	01+ CR	Objetiva + títulos
06	Psicopedagogo	20 horas	Ensino Superior completo em Psicopedagogia	01 + CR	Objetiva + títulos
07	Advogado	20 horas	Ensino Superior completo em Direito	CR	Objetiva + títulos + discursiva
08	Médico	20 horas	Ensino Superior completo em Medicina	1+ CR	Objetiva + títulos + discursiva

11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023) 2021).

A quantidade a ser contratada visando atender a demanda, tem a pretensão de gastos máximos de **R\$45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais)**.

Foi solicitados orçamentos as empresas via e-mails obtemos respostas de 04 empresas como o **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA** sob o nº **CNPJ: 09.054.507/0001-00** no valor de R\$45.200,00 (quarenta e cinco mil, duzentos reais), **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE** sob o nº **CNPJ: 03.757.610/0001-22** no valor de R\$46.800,00 (quarenta e seis mil, oitocentos reais), **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI- FADCT** sob o nº **CNPJ: 80.900.590/0001-48** no valor de R\$60.000,00



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

(sessenta mil reais), e o **INSTITUTO UNIFIL**, sob o CNPJ nº **78.624.202/0001-00**, no valor de R\$52.000,00(cinquenta e dois mil reais). O preço praticado é compatível com outras aquisições similares contratados por prefeituras, em relação a contratações de outros municípios do mesmo seguimento, pesquisa ampla no sistema de cesta de preço (contratações similares, TCE PARANÁ) e pesquisa no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), foi visto que a Câmara Municipal de Reserva – PR <https://pncp.gov.br/app/editais/77780161000170/2026/1>, como também a Câmara Municipal de Rio Negro – PR, <https://pncp.gov.br/app/editais/80789548000100/2025/1>, Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul/PR., <https://pncp.gov.br/app/editais/95589271000130/2026/11>, Prefeitura Municipal de Altônia – PR, <https://pncp.gov.br/app/editais/81478059000191/2025/173>.

Assim justificamos o menor valor obtido por esse município no valor de R\$45.200,00 (quarenta e cinco mil, duzentos reais), no qual será para elaboração de concurso público para provimento de Cargos Públicos do Município de Esperança Nova, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação, correção das provas, assim como toda logística necessária a execução do serviço.

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	1	Contratação de Fundação de Apoio ligada a Instituição de Ensino Superior brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa ou de ensino sem fins lucrativos e que detenha inquestionável reputação ético- profissional para elaboração de concurso público para provimento de Cargos Públicos do Município de Esperança Nova, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação, correção das provas, assim como toda logística necessária a execução do serviço.	R\$45.200,00



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

12. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO E O PARCELAMENTO

Fundamentação: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Para a realização do Concurso Público destinado ao provimento dos cargos de Professor, Professor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Operador de Máquina, Motorista, Advogado e Médico verificou-se a necessidade de contratação de uma única empresa especializada para execução integral dos serviços, dada a natureza indivisível e interdependente das etapas que compõem. A organização de um concurso público envolve um conjunto de fases sequenciais e integradas — elaboração do edital, inscrições, confecção de provas, aplicação, fiscalização, correção, recursos e homologação. A fragmentação dessas etapas em diferentes contratos comprometeria a padronização, a segurança e a confiabilidade do processo. A divisão do objeto acarretaria risco elevado de incompatibilidades técnicas, divergências de metodologia, atrasos e dificuldade de responsabilização, prejudicando a lisura do certame. Um concurso deve ter tratamento uniforme, com banco de dados único e critérios padronizados. A contratação de uma única empresa possibilita melhor coordenação, comunicação direta, controle mais efetivo, redução de retrabalhos e maior previsibilidade nas etapas, garantindo cumprimento dos prazos legais e administrativos. A contratação integral tende a proporcionar economia de escala, uma vez que a empresa poderá otimizar a utilização de seus meios e equipes, refletindo em proposta mais competitiva. A contratação fragmentada elevaria custos administrativos e de logística, além do risco de sobreposição de atividades. Concurso público é atividade de natureza técnica específica, cuja execução exige empresa que disponha de estrutura integrada: equipe de elaboração de provas, tecnologia para inscrições e processamento de dados, logística para aplicação, equipe de segurança e correção, além de suporte jurídico e administrativo. O parcelamento diminuiria a qualidade e comprometeria os parâmetros de confiabilidade exigidos.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

Diante do exposto, opta-se pelo agrupamento do objeto, contratando-se uma única empresa especializada, garantindo economia, eficiência, padronização, segurança, confiabilidade e integridade ao Concurso Público do Município de Esperança Nova. Assim, o agrupamento apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que admite o não parcelamento quando se demonstrar inviabilidade técnica ou prejuízo à execução

O produto se classifica como bem de consumo comum?

☒ (x) Não se aplica - serviços ou obras.

☐ () Bem de qualidade e serviço comum.

☐ () Bem de Luxo.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Com a contratação de empresa especializada para a execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, pretende-se alcançar a seleção de candidatos qualificados para os cargos de Professor, Professor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Operador de Máquina, Motorista, Advogado e Médico garantindo que o Município disponha de profissionais capacitados para aprimorar a qualidade dos serviços públicos. Busca-se realizar um processo seletivo seguro, transparente e imparcial, conduzido com rigor técnico e em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Espera-se ainda otimizar recursos e reduzir custos administrativos, ao delegar a execução do certame a empresa com expertise comprovada, permitindo que o Município acompanhe as etapas com maior eficiência. A contratação também visa modernizar o processo de seleção, com uso de sistemas tecnológicos adequados para inscrições, divulgação de editais, publicação de resultados e processamento de dados. Pretende-se suprir as vacâncias do quadro



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

municipal, reduzir a sobrecarga de servidores e diminuir a necessidade de contratações temporárias, fortalecendo a profissionalização do serviço público. O resultado final esperado é a realização de um concurso público confiável, organizado e tecnicamente estruturado, capaz de prover o quadro efetivo de servidores com profissionais qualificados e contribuir para a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

14.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

14.1.1. Designar formalmente, por meio de portaria, os servidores que atuarão como gestor e fiscal do contrato, indicando seus respectivos substitutos.

14.1.2. Assegurar que os servidores designados tenham acesso a todas as informações e ferramentas necessárias para o bom desempenho de suas funções de acompanhamento e fiscalização técnica e administrativa do contrato.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Não se vislumbra impactos ambientais diretos advindos da contratação, com exceção da geração e do descarte de resíduos sólidos de papéis, os quais podem ser amenizados com o correto manuseio dos materiais impressos evitando seu mau uso e deterioração prematura, e com orientações práticas adotadas quanto à forma ambientalmente adequada do descarte futuro dos materiais impressos e possível encaminhamento para reciclagem dos mesmos após seu devido uso.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

A contratação de empresa especializada para a realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Esperança Nova mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, jurídico, econômico e administrativo. Do ponto de vista técnico, a Administração não possui estrutura, equipe ou tecnologia adequadas para executar internamente todas as fases de um certame dessa natureza, o que torna necessária a contratação de instituição com experiência comprovada, garantindo segurança, padronização e confiabilidade ao processo seletivo. Sob o aspecto jurídico, a contratação observa as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando devidamente justificada, bem como assegura a realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, conforme determina a Constituição Federal. Em relação à viabilidade econômica, verifica-se que a maioria das empresas especializadas realiza o certame sem ônus direto ao Município, sendo custeado pelas taxas de inscrição pagas pelos candidatos, o que reduz o impacto financeiro aos cofres públicos e torna o procedimento economicamente vantajoso. Ademais, os benefícios decorrentes da contratação superam eventuais custos administrativos, tendo em vista que o provimento de cargos efetivos reduz gastos com contratações temporárias, aumenta a eficiência dos serviços e promove maior estabilidade e continuidade das atividades públicas. Assim, demonstra-se plenamente viável a contratação, atendendo às necessidades atuais do Município, garantindo economicidade, eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente.

17. RESPONSÁVEIS

Identificar os responsáveis pela elaboração do ETP:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

INTEGRANTE REQUISITANTE

ANDRÉIA AMORIM ZARELLI DE MORAIS

Matrícula: 77696

INTEGRANTE REQUISITANTE

JOANA MARA LAMAZALE LEAL BARBIERI

Matrícula: 5851

INTEGRANTE REQUISITANTE

REGINALDO IANQUI

Matrícula: 5762

INTEGRANTE REQUISITANTE



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 01.612.269/0001-91

ALAN SANTINON RONCOLATTO

Matrícula: 4812

Esperança Nova, 30 de janeiro de 2025

